



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

051

Governo de União e Trabalho II

LEI N.º 524/04
De 15 de dezembro de 2.004

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.500,00, a dotação orçamentária que se especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais, local, funções e sub-funções e categoria econômica:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>		
06	SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
123610001.2.008000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SERIE	R\$	3.000,00
3.3.90.39.02 (182)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - MDEF	R\$	3.000,00
06.03	OUTROS PROG. EDUC. CULT. ESPORTIVOS		
123630001.2.041000	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00 (198)	Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00 (200)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
123640001.2.041000	TRANSPORTE DE ALUNOS	R\$	2.500,00
3.3.90.30.00 (202)	Material de Consumo	R\$	2.500,00
	TOTAL	R\$	8.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de dezembro de 2.004.


IDA FRANZOZO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças